

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 26/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal: elabore e encaminhe a esta Casa de Leis um projeto de lei que regulamente o transporte alternativo no município de Canarana, incluindo a criação de uma linha específica para atender as localidades e trajetos descritos abaixo.

Proposta de Operação da Linha de Transporte Alternativo:

- **Segunda-feira:** Centro de Canarana → Vila do Garapu → Vila do Culuene → Retorno (início da manhã).
 - **Mesma rota no final da tarde.**
- **Terça-feira:** Centro de Canarana → Assentamento Suiá → Vila da Matinha → Serra Dourada → Retorno (início da manhã).
 - **Mesma rota no final da tarde.**
- **Quarta-feira e sexta-feira:** Repetição do trajeto da **segunda-feira**.
- **Quinta-feira:** Repetição do trajeto da **terça-feira**.
- **Sábado:** Realização dos **dois trajetos** descritos acima, pela manhã e à tarde, para contemplar maior número de usuários.

Justificativa:

A presente indicação visa atender às demandas de mobilidade das comunidades localizadas nas zonas rurais e vilas do município de Canarana, garantindo acesso digno e regular ao transporte. A regulamentação do transporte alternativo e a criação da linha supramencionada são fundamentais para promover a inclusão social, facilitar o acesso a serviços essenciais e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

O transporte alternativo, quando devidamente regulamentado, possibilita:

- Maior integração entre as áreas urbanas e rurais do município, atendendo àqueles que possuem dificuldade de deslocamento;
- Acesso facilitado à educação, saúde, comércio e outros serviços essenciais, especialmente para os moradores das vilas e assentamentos mais afastados;
- Incentivo à economia local, permitindo que produtores e comerciantes circulem seus produtos entre as localidades atendidas pela rota;
- Redução dos custos de deslocamento para os usuários, ao oferecer um serviço acessível e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

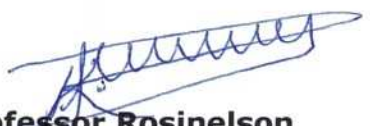
A proposta de alternância de trajetos durante a semana, com a operação dos dois itinerários aos sábados, visa otimizar os recursos disponíveis e garantir uma cobertura mais ampla, atendendo tanto às necessidades dos trabalhadores quanto das famílias residentes nessas localidades.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e, posteriormente, para que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para a criação do projeto de lei que regulamente o transporte alternativo e implemente a linha proposta.

Sala das Sessões, 23/01/2025



Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador



Professor Rosinelson
Rosinelson Ribeiro do Nascimento
Vereador